



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021

Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado, o **Município de Canela**, CNPJ/MF nº 88.585.518/0001-85, doravante denominado Administração Pública, com sede à Rua Dona Carlinda, nº 455, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em exercício, Sr. Gilberto da Conceição Cezar, CPF nº 002.418.980-48, RG nº 5088914832, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Irmão José Otão, nº 64, Apto. nº 403, Canela/RS, de outro lado, a **Associação Coração de Ouro**, doravante denominada OSC – Organização de Sociedade Civil, inscrita com CNPJ nº 40.059.009/0001-92, com sede em Canela/RS, na Rua Felisberto Soares, nº 55, Sala 406, Centro, ora representada por seu presidente Sr. Jairo Cesar Garcia, CPF nº 371.206.622-87, RG nº 30442290 SSP/SC, domiciliado na Av. Visconde de Mauá, nº 619, Apto 405, Bairro Distrito Industrial, Canela/RS, considerando o expediente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação nº 6093/2022, autorizado pela Lei Municipal nº 4.667, de 17 de maio de 2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo Aditivo tem por objeto recepcionar novo Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 11/2021, sem alteração da natureza do objeto, conforme documento aprovado, com aditivo no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), no qual foram incluídas as atividades nos meses de junho a novembro de 2022.

Cláusula Segunda – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para execução do objeto deste Termo Aditivo, o MUNICÍPIO repassará o total de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, a ser pago em seis parcelas no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) cada, a serem depositadas em conta-corrente específica, com previsão inserida no item 8.1, correndo as despesas à conta da **Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação**, observadas as características abaixo especificadas:

04 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
 04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 0101 – (F) Programa Finalístico Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
 3.743 – Apoio Financeiro à Entidade de Assistência Social para Ações à Mulheres Vítimas de Violência
 3350.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (16975/7) Rec. 01.....R\$ 189.000,00

Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 11/2021, até a data de 20 de novembro de 2022.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 11/2021, não alteradas por esse instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
Estado do Rio Grande do Sul

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, cujos efeitos se estendem aos seus sucessores ou cessionários de qualquer forma, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Canela, ____ de maio de 2022.

Prefeito Municipal
Administração Pública

Associação Coração de Ouro
Organização de Sociedade Civil – OSC

Procuradoria-Geral do Município

Testemunhas:

Carmen Lucia de Moraes
Secretária Municipal de Governança,
Planejamento e Gestão

Luciano do Nascimento de Melo
Secretário Municipal da Fazenda
e Desenvolvimento Econômico

Carlos Artur dos Santos Pacheco
Secretário Municipal de Assistência,
Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação